



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 168 /2022.

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE  
COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE  
MARACANAÚ, O DIA DO NASCITURO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A Câmara Municipal de Maracanaú INDICA:**

**Art. 1º** - O dia 9 de maio passa a ser comemorado como Dia do Nascituro.

**Art. 2º** - No Dia do Nascituro o Município, por meio do órgão competente, poderá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas associações de pais e professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada do Município.

**Art. 3º** As escolas da rede pública e privada do Município serão incentivadas a abordarem, junto aos seus alunos, o tema "o direito do nascituro à vida" em palestras, trabalhos escolares e atividades similares.

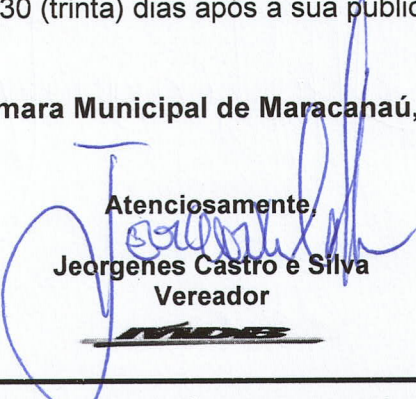
**Art. 4º** Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por objetivo lutar pelo direito à vida dos nascituros em quaisquer circunstâncias.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado à suplementá-las, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de maio de 2022.**

Atenciosamente,  
  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador



Renovação com Responsabilidade

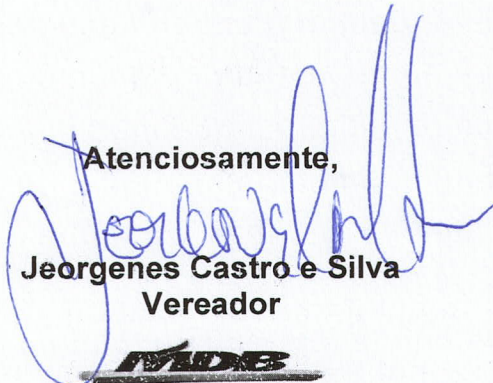
ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Justificativa**

O presente projeto de indicação tem por finalidade instituir no calendário oficial do Município o Dia do Nascituro, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de maio. A defesa da vida deve ser realizada desde o momento da fecundação. Tanto a mãe como o feto necessitam de cuidados especiais em todos os aspectos. A instituição do Dia Municipal do Nascituro da forma estabelecida neste Projeto visa possibilitar alternativas para maior conscientização dos Paulistanos tanto em relação à saúde física, mental e psicológica da mãe e do nascituro, assim como esclarecer sobre a questão do aborto e suas consequências. Em face do exposto, solicitamos a aprovação pelos nobres pares.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 06 de maio de 2022.**

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
Vereador

**MADE**